



**LEI Nº. 411/2011**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2011, crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suplementação do projeto/atividade Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR, nas contas que seguem:

05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. DESEN ECON. E TUR		
08.02	DEPARTAMENTO DE AGRICUL. MEIO AMB. DESEN ECON. E TUR		
20.602.00102-019	– Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR		
2340 – 44.72.52 – 0.1.000	– Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizados anulação total/parcial das dotações que seguem de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. DESEN ECON. E TUR		
08.02	DEPARTAMENTO DE AGRICUL. MEIO AMB. DESEN ECON. E TUR		
20.602.00102-019	– Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR		
2330 – 33.90.39 – 0.1.000	– Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	50.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 13 de Dezembro  
de 2011.

Joceli Tiago Meneses  
Prefeito Municipal